



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



### =PROJETO DE LEI Nº 06 DE 24 DE JANEIRO DE 2020=

**“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

**Art. 1º) -** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:

020521: Transporte de Aluno

12: Educação

361: Ensino Fundamental

0213: Transporte Escolar

1170: Aquisição de dois Veículo tipo Van

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente - valor de até R\$360.000,00.

Fonte de Recurso: QESE/Recursos Próprios.

**Art. 2º) -** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado a ocorrer despesas com **aquisição de veículo tipo van para transporte de alunos do ensino fundamental.**

**Parágrafo Único:** O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

**Art. 3º) -** O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º) -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 24 de Janeiro de 2020.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal